



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 312/1996

AUTORIZA CONCEDER AJUDA FINANCEIRA PARA JOVEM DO MUNICIPIO QUE ESTA ESTUDANDO NO COLÉGIO AGRICOLA DE AGUA DOCE - SC.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira para o jovem IVAN RECKZIEGEL da comunidade de Cristo Rei, para auxiliar no pagamento da anuidade do curso de Técnico em Agropecuária do Colégio Técnico Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva de Agua Doce - SC, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Par. Único - O jovem Ivan Reckziegel está cursando a 1ª série do curso de Técnico em Agropecuária.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta da seguinte Dotação orçamentária:

0401 - Secr. da Educação e Ensino
0210 - Manutenção da Secretaria de Ensino
3254 - Auxílio a estudantes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 15 de abril de 1996.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL